

Atestado de trânsito em julgado

TC Nº 003.855/2009-0

Em cumprimento ao Acórdão n.º 5506/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 19/07/2011, Ata n.º 25/2011, fls. 181-182, foi notificado o Sr. Esmeraldo Costa Santos, por meio do ofício n.º 2967/2011, datado de 21/12/2011, fls.197.

O responsável foi cientificado em 03/01/2012, conforme DOU n.º 2, fls.197.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 5506/2011-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado em 19/01/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 198.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 06/02/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3